



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO

### **Assunto: Informações sobre o transporte de pacientes para realização de procedimentos médicos fora do município**

Considerando que a prestação de serviços de saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS) pode envolver, em determinadas situações, a necessidade de deslocamento de pacientes para outras localidades quando os procedimentos médicos, exames especializados ou consultas não estão disponíveis no município de residência;

Considerando que cabe ao Poder Público assegurar, nos termos da legislação vigente, o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, inclusive viabilizando os meios necessários ao transporte e suporte assistencial desses pacientes;

Considerando a importância de se avaliar a atual política municipal de logística e apoio ao paciente em trânsito, a fim de verificar sua efetividade, cobertura e conformidade com os princípios da equidade e integralidade da assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 12.834, de 3 de julho de 2023, que institui o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no Município de Sorocaba, regulamentando o fornecimento de transporte e hospedagem para pacientes e, quando necessário, seus acompanhantes, que necessitam de atendimento médico fora do município;

Considerando a Lei Municipal nº 11.052, de 2015, que dispõe sobre o agendamento telefônico para solicitação de transporte de pacientes e acompanhantes para consultas, exames e demais procedimentos médicos, facilitando o acesso dos municíipes aos serviços de saúde;

**REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:**

1. A Lei Municipal nº 12.834/2023 regulamenta o fornecimento de transporte e hospedagem para pacientes e acompanhantes que necessitam de atendimento médico fora do município. Diante disso, quais diretrizes da referida lei estão atualmente sendo efetivamente aplicadas no atendimento





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

aos municípios? Há alguma regulamentação complementar ou protocolo administrativo que detalhe a sua execução prática?

2. Com base na legislação mencionada, os valores praticados atualmente no âmbito da ajuda de custo prevista (incluindo alimentação, transporte complementar e estadia) permanecem os mesmos de quando a lei foi publicada?
  - a) Se sim, existe previsão para reavaliação dos valores da ajuda de custo, uma vez que já se passaram dois anos da publicação da lei e, considerando a inflação e que os preços dos produtos e serviços aumentaram desde então?
  - b) Se não, qual os valores praticados atualmente? Qual a legislação que ampara a alteração dos valores?
3. Qual o quantitativo médio mensal de pacientes transportados para atendimento fora do município, discriminando, por tipo de procedimento e cidade de destino?
4. Qual a estrutura logística utilizada para operacionalizar esses deslocamentos (frota disponível, frequência, escala de horários e destinos mais recorrentes)?
5. Qual o tempo médio de permanência fora do município para pacientes com procedimentos previamente agendados, considerando deslocamento, espera e retorno?
6. Qual o procedimento adotado para solicitação, análise e agendamento do transporte por parte dos pacientes, e qual o prazo médio de resposta entre o pedido e a confirmação do serviço?
7. Existe sistema de controle, monitoramento e avaliação da qualidade do serviço de transporte prestado? Em caso positivo, enviar relatório ou indicadores disponíveis.

Atenciosamente,

S/S, Sorocaba, 16/05/25

**ROBERTO FREITAS**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300037003700300036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003700300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em **20/05/2025 15:01**

Checksum: **4C6F1AE59C7FB5D90FE7FDD4C3B1AE7474D9FA7DA9D7FE661244EB913383D460**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300037003700300036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.